



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

2020

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 066/2020.

Ibiúna, 10 de setembro de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 22/09/2020

João Benedicto de Mello Neto
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 066, desta data, e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Vargem do Salto como Rua Julia Vieira de Camargo, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Atenciosamente,

Projeto de Lei n.º 261/2020

Recebido em 17 de 09 de 2020

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

2020
Turística de Ibiúna
Recebido em 17/09/2020

2020
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

26/12/2020

103

PROJETO DE LEI N° 066/2020. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominações de Rua no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA JULIA VIEIRA DE CAMARGO”, a Rua localizada no Bairro Vargem do Salto e que tem início na Rodovia Julio Dal Fabro Kim 11 com 750,00 (setecentos e cinquenta) metros de comprimento por 7,00(sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal



CERTIDAO DE ÓBITO

CERTIFICO

que, às folhas 283-V do livro C nº 009 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.677, consta que no dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, foi lavrado o assento de **JULIA VIEIRA DE CAMARGO**, falecida no dia **dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (17/12/1997)**, às nove horas e quinze minutos, no Hospital José Falcão, com oitenta anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, DO LAR (aposentada), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascida no dia vinte e quatro de outubro de mil novecentos e dezessete, residente no Bairro da Vargem do Salto, Ibiúna, Estado de São Paulo, filha de THEODOLINDO PEREIRA LEITE e de HONORINA VIEIRA DA SILVA (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Alcides Ayuso, CRM 20.169, que deu como causa da morte Coma Hipoglicêmico, Diabetes Mellitus, Cirrose Hepática.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

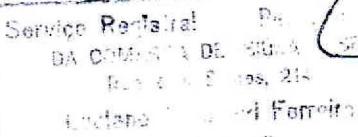
Foi declarante MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA.

Observações: A falecida era viúva por óbito de GEREMIAS LIMA DECAMARGO, deixando (05) cinco filhos maiores: Teodolindo de Lima, Carmela Lima de Camargo, Zenaide Lima da Silva, Olivia de Lima Vieira e Analia Lima Branco, não deixou bens a inventariar, não deixou testamento e não era visitor. Benefício nº 01/0919928498. Dados tirados da cert. de casamento LQ 8-08, fls. 165 e nº 01-Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

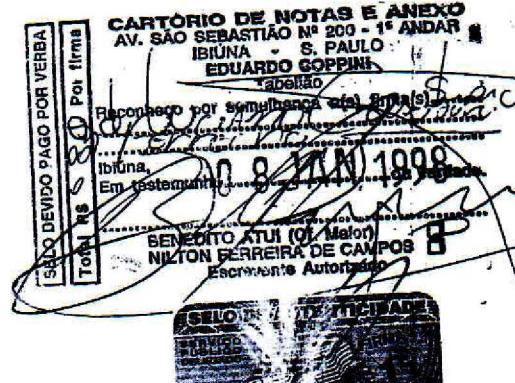
O referido é verdade e dou fé.

Ibiúna, 22 de dezembro de 1997.

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO



VALIDO SOMENTE COM
SÉLO DE AUTENTICIDADE





MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação da Rua – Julia Vieira de Camargo

Localização – Bairro Vargem do Salto, Município da Estância Turística de Ibiúna/SP.

Área – 5.250,00 M²

Descrição – A referida Rua tem inicio na Rodovia Julio Dal Fabbro km 11, com 750,00 metros de extensão com 7,00 metros de largura.





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 261/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 261/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.

**Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 261/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 261/2020 que “Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Vargem do Salto, com o nome da Sra. Julia Vieira de Camargo, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Pedro Luiz Ferreira
PEDRO LUIZ FERREIRA

Elisangela Ferreira de Souza Soares
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Elisangela Ferreira de Souza Soares
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

Rodrigo de Lima
RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

Ismael Martins Pereira
ISMAEL MARTINS PEREIRA

Antônio Reginaldo Firmino
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antônio Reginaldo Firmino
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

Carlos Eduardo Gomes
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

Jair Marinho Cardoso de Oliveira
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

Jair Marinho Cardoso de Oliveira
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

Charles Guimarães
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

Devanir Cândido de Andrade
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 261/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 261/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020.

Ibiúna, 30 de setembro de 2020.

AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 216/2020

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA JULIA VIEIRA

DE CAMARGO”, a Rua localizada no Bairro Vargem do Salto e que tem seu início na Rodovia Júlio Dal Fabro Km 11 com 750,00 (setecentos e cinquenta) metros de comprimento por 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 07 DE OUTUBRO DE
2020.**

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 246/2020

Ibiúna, 07 de outubro de 2020.

10

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 216/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 066/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 261/2020 que “Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Vargem do Salto, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo César Dias de Moraes
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 08/10/2020
mme*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 261/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 261/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 216/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 246/2020 de 07 de outubro de 2020.

Ibiúna, 09 de outubro de 2020.

**AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**